

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário nº 175 - 11/10/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 422 DE 28 DE SETEMBRO DE 1967

Faz doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a doar o terreno do Cemitério N.S. da Piedade, onde se encontram os restos mortais do Dr. Luiz Augusto de Castro e Silva, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de setembro de 1967.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ELIAS DA SILVA BOMFIM

Resp. p/ Secretaria de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de setembro de 1967

HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração